



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10277/2024

Ementa

Denomina Centro de Referência da Infância LINDINALVA DOS SANTOS o espaço destinado a esta finalidade no Jardim Novo Horizonte.

Data da Norma

11/11/2024

Data de Publicação

20/11/2024

Veículo de Publicação

Edição nº. 5552

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14476/2024 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



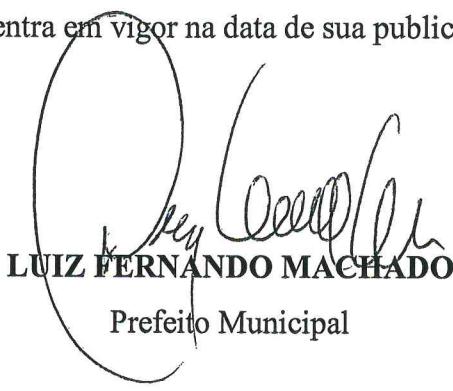
LEI N.º 10.277, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina “Centro de Referência da Infância LINDINALVA DOS SANTOS” o espaço destinado a esta finalidade no Jardim Novo Horizonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “Centro de Referência da Infância LINDINALVA DOS SANTOS” o espaço destinado a esta finalidade, situado no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.277/2024 – fls. 2)

LEI 10277/2024
Fls. 3/3

